

PORTARIA IPEM-MT Nº 05/2019

Dispõe sobre a representação do IPEM-MT, junto as Instituições financeiras em atos relativos à administração de contas correntes, inclusive financeira.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014 e Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 297, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015, que dispõe sobre a representação das entidades do Poder Executivo junto às instituições financeiras em atos relativos à administração de contas correntes, inclusive financeiras.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA, matrícula 213276, Gerente Financeiro Contábil, nomeado pelo ato nº 6.200/2015, publicado no DOE de 3 de Setembro de 2015, como responsável pelo financeiro junto as instituições financeiras em atendimento à Portaria 085/GSF/SEFAZ/2015 publicada no DOE em 12/05/2015.

Art 2º Em caso de ausência da servidora supramencionada, Sr Jonathan Picco P de Andrade, matrícula 256834, Analista Administrativo, será o responsável para cumprir o disposto no Art.1º.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Janeiro 2019.

Bento Francisco Gomes Bezerra

Presidente Metrológico - IPEM/MT